

L E I Nº 3024/85
de 14 de outubro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.380.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, - faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

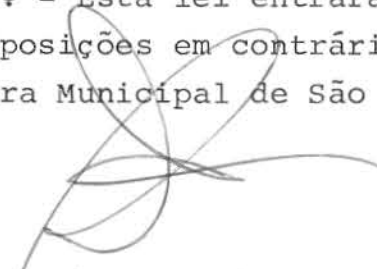
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.380.000.000 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.11	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11 - 03090401.18	Sistema de Informações Territoriais	
3.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	380.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

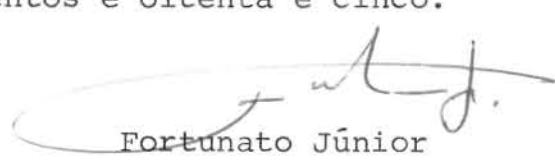
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, - aos 14 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos